

SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ**CNPJ n.º 72.257.793/0001-30****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE NÚCLEOS****Modalidade Digital**

O Presidente da COOPERATIVA SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, do Estatuto Social e o art. 5º, §1º, do Regulamento do Programa Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Cooperativa, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE NÚCLEOS, na modalidade digital, que será realizada no dia 16 de setembro de 2025 (terça-feira), às 19:30 horas e encerrada no dia 17 de setembro de 2025 (quarta-feira) às 16:00 horas via Ferramenta de Assembleia Digital, conforme instruções detalhadas ao final, para definição do posicionamento dos núcleos sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

- 1) Alteração da razão Social da Cooperativa.
- 2) Criação do Fundo Social.
- 3) Criação do Fundo de Expansão.
- 4) Reforma ampla do Estatuto Social da SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ adequando ao modelo padrão do Sistema Sicredi e Lei Complementar 196. Aprovação e Consolidação do Estatuto Social.
- 5) Política Sistêmica de Remuneração dos Estatutários.



José Hegel Nóbrega de Almeida
Presidente da Sicredi Ceará

Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Observações:

1. **Instruções para participação e votação na Ferramenta de Assembleia Digital:** Durante o período em que a Assembleia Geral Extraordinária de Núcleos estiver aberta, os associados poderão acessar a Ferramenta de Assembleia Digital através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF ou CNPJ e senha, por qualquer dispositivo com internet, ou ainda utilizando equipamentos disponíveis nas agências da Cooperativa, durante o horário de expediente ao público, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia de Núcleo e o exercício do direito de manifestação e voto, de forma digital.
2. A votação da ordem do dia iniciará no momento da abertura da assembleia e encerrará às 16:00hs do dia 17/09/2025.
3. Encerrado o período de coleta de votos, será realizada a apuração e a divulgação dos resultados na Ferramenta de Assembleia Digital e os votos serão deliberados na Assembleia Geral Extraordinária.
4. Serão consideradas válidas as decisões dos núcleos com presença de, no mínimo, 10 (dez) associados.